



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

PORTARIA Nº 16 DE 29 DE MAIO DE 2023

EMENTA:

INSTAURA PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso VII, do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º, 3º e 4º, inciso XVI, por analogia, da Resolução TC 036/2018. do Tribunal de Contas Estadual:

CONSIDERANDO as informações contidas na relação fornecida pela CI nº 118/2023 (Processo SEI nº 0040500018.001135/2023-36), da Unidade de Gestão de Programas de Ciência, Tecnologia & Inovação, que relaciona os processos de concessão de auxílio financeiro que constam no cadastro da Fundação (sistema AgilFap) como "sujeito a Tomada de Contas Especial";

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com base no art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004, a instauração de **02 (dois)** processos de tomada de contas especial para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas no processo de auxílio financeiro e bolsa relacionado abaixo:

	Nº Processo	BENEFICIÁRIO
01	IBPG-1254-6.03/16	JOSÉ JORGE SEVERINO
02	IBPG-1177-2.10/12	LADIEL LUIZ PEDROZO TAVARES

§ 1º. O prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especial e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é de 180 (cento e oitenta dias), conforme art. 4º, §1º, da Resolução TC nº 036/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 150 (cento e

cinquenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar o relatório conclusivo à Presidência da FACEPE, que terá 30 (trinta) dias para pronunciamento e devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (art. 1º, IV, da Portaria 033/2015), no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Fernanda Pimentel Avelar Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por Maria Fernanda Pimentel Avelar, em 29/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36968454** e o código CRC **F9AB6F99**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 101

Poder Executivo

Recife, 01 de junho de 2023

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIAS - GAB Nº16/2023. Objeto: Determina a instauração de 02 (dois) processos de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004 para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas no processo de auxílio financeiro relacionado. GAB Nº15/2023. Objeto: Determina a instauração de 01 (um) processo de Cobrança Administrativa. PUBLICAÇÃO DE ERRATA - EDITAL FACEPE Nº04/2023 — Pernambucanas Inovadoras 2023. O inteiro teor desta errata e destas portarias encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.facepe.br. Maria Fernanda Pimentel Avelar — Diretora Presidente.

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 101 Poder Executivo Recife, 01 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=M46003WIFW-IYDFR2TF2Q-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

M46003WIFW-IYDFR2TF2Q-P2TH9ZW2VI

